



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 529/2009

Publicação em: 9 Regional

No Dia: 03 / 09 / 2009

Na Edição Nº 2.673

Página Nº 2 - C. Atos Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2009, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a)

Órgão: 0300 - Departamento de Administração e Finanças

Unidade: 0301 - Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - Gestão Administrativa e Financeira

Projeto: 1.019 - Reformar o Paço Municipal

Categoria: 4 - Despesas de Capital

Natureza: 4 - Investimentos

Modalidade: 90 - Aplicações Diretas

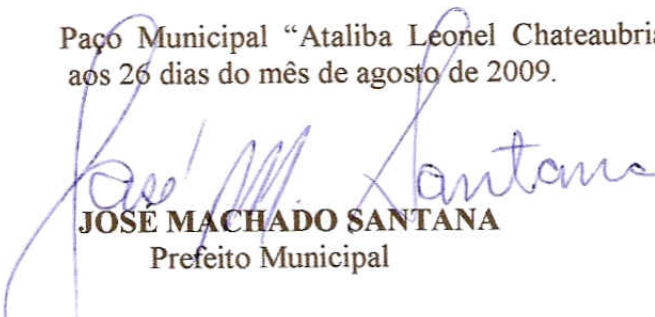
Elemento: 51 - Obras e Instalações

Fonte: 41609 - Operação de Crédito Paço MunicipalR\$ 90.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº. 527/2009 de 11/08/2009, que autoriza a operação de crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand",
aos 26 dias do mês de agosto de 2009.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal